



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Coordenadoria de Educação a Distância

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.ead.ufsc.br / +55 (48) 3721-8325

EDITAL Nº1 /CNM-EaD/2018 CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS Econômicas - Modalidade a Distância

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB/FNDE

A Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Econômicas na modalidade à distância, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo para a contratação de BOLSISTA que atuará como TUTOR À DISTÂNCIA no Curso de Graduação em Ciências Econômicas na modalidade à distância da Universidade Aberta do Brasil - UAB, oferecido pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

1. DA ESPECIFICAÇÃO

1.1 DO LOCAL DE ATUAÇÃO

1.1.1 O tutor a distância atuará junto à Secretaria do Curso de Graduação em Ciências Econômicas - EaD – UFSC.

1.2 DAS ATRIBUIÇÕES -

- 1.2.1. mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- 1.2.2. sanar as dúvidas dos alunos sobre o conteúdo das disciplinas;
- 1.2.3. acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- 1.2.4. apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- 1.2.5. manter regularidade de acesso ao AVEA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
- 1.2.6. estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- 1.2.7. colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- 1.2.8. elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- 1.2.9. participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- 1.2.10. apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.

2. DO REQUISITO

- 2.1. O candidato deve ter a sua formação de graduação, ou mestrado, ou doutorado em Economia;
- 2.2. Comprovar experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, conforme orientação da Portaria n. 183, de 21 de outubro de 2016, da Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.
- 2.3 Também se entende por experiência no magistério o tempo de atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.
- 2.4 Possuir conhecimento da Plataforma Moodle e domínio das ferramentas básicas de edição e administração de conteúdos na mesma (informar no formulário de inscrição).
- 2.5 Não possuir outro vínculo que impeça o recebimento de bolsa de tutoria CAPES. As informações sobre acúmulo de bolsas podem ser acessadas no portal do Programa UAB.

3. DAS VAGAS

3.1 TUTOR A DISTÂNCIA

3.1.1 Está aberta uma vaga, para atuação em grupo de disciplinas constantes no currículo do curso, a serem definidas após o processo de seleção. O candidato selecionado assumirá a função, tão logo haja disponibilidade de recursos para o pagamento da bolsa.

4. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1 DA CARGA HORÁRIA

- 4.1.1. A carga-horária será de 20 horas semanais de trabalho presencial, estabelecidas conforme cronograma definido pela coordenação do curso;
- 4.1.2 Se necessário, a coordenação do curso poderá dispor horários de trabalho em período noturno e também aos sábados.

4.2 DA REMUNERAÇÃO

4.2.1 O valor da bolsa FNDE para tutores é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) por mês.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. DA DATA

As inscrições se realizarão no período compreendido entre os dias **6 a 16 de março de 2018**.

5.2. DO LOCAL

5.2.1 As inscrições devem ser feitas, no turno da tarde, na **Secretaria do Curso de Graduação à Distância em Ciências Econômicas - EaD**, sala 104, bloco D - Centro Socioeconômico - CSE, UFSC. Campus Universitário – Trindade. Florianópolis/SC. (48)3721-6654.

5.3. DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos às vagas deverão apresentar no ato da inscrição:

- 5.3.1 Ficha de inscrição (disponível aqui);
- 5.3.2 Curriculum vitae ou currículo lattes atualizado;
- 5.3.3 Cópia do documento de identidade;
- 5.3.4 Histórico Escolar;
- 5.3.5 Comprovante de títulos e experiência. Para os candidatos que estejam cursando a pós-graduação, solicita-se uma declaração da instituição do curso, bem como o seu histórico escolar com disciplinas cursadas e os respectivos conceitos obtidos.
- 5.3.6 Comprovante de Experiência no magistério.

5.4 DAS CONDIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada considerando o currículo do candidato, onde as atividades realizadas e as titulações possuídas serão pontuadas do seguinte modo:

- 6.1.1 Experiência comprovada em Educação à distância – (0,5 por semestre – máximo 8 para pontuação);
- 6.1.2. Mestrado em Economia- 4 pontos;
- 6.1.3. Mestrado em áreas afins – 2 pontos;
- 6.1.4. Doutorado em Economia – 6 pontos;
- 6.1.5. Doutorado em áreas afins – 3 pontos;
- 6.1.6. Participação em cursos, congressos e seminários. (0,25 por evento – máximo 4, para pontuação);
- 6.2. No caso de pós-graduação, apenas o título de maior valor será pontuado.
- 6.3 Será selecionado para atuar como tutor o candidato que obtiver o maior número de pontos.
- 6.3.1 Ocorrendo empate na pontuação, será dada preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.
- 6.3.2 Na hipótese de não haver candidato na condição indicada no item 6.3.1, será dada preferência ao candidato que tiver a maior titulação.
- 6.3.3 Persistindo o empate, será escolhido o candidato que tiver mais tempo de experiência em Educação a Distância.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

7.1 A comissão examinadora, que realizará a seleção, será composta por professores designados através de portaria emitida pela coordenação do Curso de Graduação em Ciências Econômicas na modalidade a Distância da UFSC.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.ead.ufsc.br/economia até o dia **18 de março de 2018**.

8.2 Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

8.2.1. O recurso deve ser interposto à Secretaria do Curso de Graduação em Ciências Econômicas na modalidade a Distância da UFSC, exclusivamente pelo candidato, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados, pessoalmente ou através do endereço eletrônico ufsc.eco.ead@gmail.com.

8.2.2 O recurso deverá:

- a) conter o nome e o número do CPF do candidato;
- b) ser fundamentado.

8.2.3 O recurso que não estiver de acordo com o disposto no item 8.2.2, ou que for apresentado fora do prazo estabelecido no item 8.2.1, será liminarmente indeferido.

8.2.4 Os recursos serão apreciados pela Comissão Examinadora, estabelecida, conforme item 7 deste edital.

Florianópolis, 2 de março de 2018.



Prof. Dra. Marialice de Moraes

Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Econômicas
UAB-UFSC-CSE-CNM